



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA Nº 41 /2.020

### "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Considerando** que a servidora municipal, no exercício de sua função, trabalha em local que dá direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** - Fica concedido o Adicional de Insalubridade a servidora:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>DATA</b>
<b>Lorena Maria Galvani Melgaço</b>	<b>Enfermeira</b>	<b>20%</b>	<b>UPA</b>	<b>22/04/2020</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Abaeté, 28 de abril de 2020.

  
**Armando Greco Filho**  
Prefeito Municipal